

## ACTA N.º 07/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José  
Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia  
Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e  
João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----Faltas: Não houve. -----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de  
Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o  
efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo  
com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do  
artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e  
nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco  
traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer  
intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**,  
entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo  
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da  
importância de 4.218.002,05 Euros, assim discriminado:-----

#### **EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....10.818,91 €  
Em Cheques.....

#### **DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:**-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....157.663,24 €

|   |                |
|---|----------------|
| Conta à Ordem n.º 12522/330.....                                    | 1.271,46 €     |
| Conta à Ordem n.º 11948/730.....                                    | 230.852,98 €   |
| Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....              |                |
| Conta à Ordem n.º 16795/230.....                                    | 4.186,57 €     |
| <b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>          |                |
| Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 .....                  | 646.276,36 €   |
| Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....                    | 28.415,66 €    |
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....                          | 11.499,83 €    |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....                    |                |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....                 | 11.414,59 €    |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....              | 21.921,61 €    |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....                | 3.000.000,00 € |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....            |                |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....   |                |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....                   | 12.068,20 €    |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci..... |                |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz..... | 37.040,93 €    |
| Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....              |                |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....              |                |
| BPI – 3444730.001.001 Município.....                                | 6.241,84 €     |
| BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....                    | 38.329,87 €    |

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----**

**-----Da Escola Secundária com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, está presente o ofício com o número noventa e seis (96), datado de trinta e um (31) de Janeiro findo, registado sob o número mil cento e oitenta e oito (1188), em três do corrente mês, a solicitar a cedência do Cine-Teatro e a aparelhagem sonora, para o dia vinte e quatro (24) do mesmo mês ou para o dia três (3) de Março próximo, com preferência pelo último, para a realização de um espectáculo de variedades pela Comissão de Finalistas deste Estabelecimento de Ensino. -----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Ceder o Cine Teatro de Ponte de Sor e a respectiva Aparelhagem Sonora, à**

**Comissão de Finalistas da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia três (3) de Março de dois mil e seis, no sentido de se realizar um Espectáculo de Variedades.** -----

-----Do **Eléctrico Futebol Clube**, está presente o ofício registado sob o número mil cento e oitenta e cinco (1185), em três (3) do corrente mês, a solicitar apoio para a deslocação do Grupo de Dança à cidade do Porto, que irá participar no Programa da RTP 1 – Praça da Alegria, no próximo dia dois (2) de Março. Para a deslocação, o Grupo necessita de um autocarro de trinta e cinco (35) lugares e de um subsídio que permita a aquisição de fruta e o pagamento do lanche de cada um dos participantes. Solicita ainda autorização para que as funcionárias do Município, Carla Castro e Domicilia Maria Rodrigues, possam acompanhar o grupo, com o objectivo de prestarem e desenvolverem tarefas de apoio a todos os elementos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que os respectivos Serviços efectuem o procedimento de consulta a diversas empresas de transportes colectivos, no intuito de se contratar os serviço de um autocarro, para a deslocação do Grupo de Dança do Eléctrico Futebol Clube (cerca de 35 pessoas), à Rádio Televisão Portuguesa – Programa Praça da Alegria, sita nos Estúdios do Porto, no dia dois (2) de Março do corrente ano; 2- Autorizar os Serviços a preparar os lanches e a fruta, necessários, destinados aos elementos do Grupo de Dança. 3- Autorizar as funcionárias da Autarquia, Senhoras Carla Castro e Domicilia Maria Rodrigues a acompanhar o respectivo Grupo, com o objectivo de prestarem e desenvolverem tarefas de apoio a todos os elementos.**-----

-----Do **Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão**, está presente o ofício com a referência dois mil e seis barra zero zero seis ponto um (2006/006.1), datado de vinte e nove (29) de Janeiro findo, registado sob o número mil cento e quarenta e seis (1146), em dois do corrente mês, a informar que irá realizar um passeio para Motos e Quads, designado por “I Passeio por Terras da Charneca”, para o qual solicita a colaboração do Município, com a atribuição de um subsídio para ajudar a suportar os custos de aquisição de cinquenta (50) T-shirts, que estimam seja de cinco euros (5,00 €) por unidade, de modo a que possam oferecer um (1) exemplar a cada um dos participantes. Solicita ainda que o Município, conforme convite efectuado, e informe, até ao próximo

dia dezassete (17) do corrente mês, quais os dizeres, a si alusivos, que deverão ser estampados nas T-Shirts.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), destinado a fazer face às despesas com a aquisição de cinquenta (50) T-Shirts, alusivas ao I Passeio por Terras da Charneca, para motos e quads; 2- Informar o Grupo Desportivo que os dizeres correspondentes à Autarquia que devem ser estampados nas T-Shirts, será “ Município de Ponte de Sor “.**-----

-----De **Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda.**, com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número novecentos e sessenta e dois (962), em seis (6) do corrente mês, subscrito pela sócia gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, a requerer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite de vinte e sete (27) do corrente mês, entre vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte, para a realização de um **BAILE DE CARNAVAL.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominada “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia vinte e sete (27) de Fevereiro do corrente ano, no sentido de realizar um Baile de Carnaval.**-----

-----De **Francisco Tempera Granja – Sociedade Unipessoal.**, com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número novecentos e sessenta e um (961), em seis (6) do corrente mês, subscrito pelo sócio gerente, Senhor Francisco Tempera Granja que explora o estabelecimento de Discoteca, denominado “Primo Xico”, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, a requerer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite de vinte e sete (27) do corrente mês, entre vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte, para a realização de um **BAILE DE CARNAVAL.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Não autorizar o Senhor Francisco Tempera Granja – Sociedade Unipessoal, representada pelo Sócio Gerente Senhor Francisco Tempera Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Discoteca, denominada “Primo Xico”, até às quatro horas (04:00) do dia vinte e oito (28) de Fevereiro de dois mil e seis, no sentido de realizar o Baile de Carnaval, com o fundamento de que a Autarquia não reconhece ao estabelecimento as indispensáveis condições de segurança para a realização de tal evento; 2- Dar conhecimento da presente deliberação à Guarda Nacional Republicana.-----**

**-----De Francisco Tempera Granja – Sociedade Unipessoal., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número novecentos e sessenta e um (961), em seis (6) do corrente mês, subscrito pelo sócio gerente, Senhor Francisco Tempera Granja que explora o estabelecimento de Discoteca, denominado “Primo Xico”, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, a requerer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite de vinte e cinco (25) do corrente mês, entre vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte, para a realização de FESTA DE UMA CONCEITUADA MARCA NACIONAL.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Não autorizar o Senhor Francisco Tempera Granja – Sociedade Unipessoal, representada pelo Sócio Gerente Senhor Francisco Tempera Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Discoteca, denominada “Primo Xico”, até às quatro horas (04:00) do dia vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e seis, no sentido de realizar o Baile de Carnaval, com o fundamento de que a Autarquia não reconhece ao estabelecimento as indispensáveis condições de segurança para a realização de tal evento; 2- Dar conhecimento da presente deliberação à Guarda Nacional Republicana.-----**

**-----De Maria Amélia Monteiro Borges Candeias, residente na Avenida da Liberdade, número quatro (4), em Foros do Arrão, está presente o requerimento registado sob o número novecentos e cinquenta e nove (959), em seis (6) do corrente mês, subscrito**

pela requerente, que explora o estabelecimento de Pastelaria, sito na Rua 25 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros do Arrão, a requerer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, nos dias vinte e quatro (24) e vinte e sete (27) do corrente mês, até às quatro (04:00) horas do dia seguinte, por se tratar da **ÉPOCA DE CARNAVAL**.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, não autorizar o pedido formulado pela Senhora Maria Amélia Monteiro Borges Candeias, devendo assim manter o horário actual; 2- Dar conhecimento da presente deliberação à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor e Montargil.**-----

-----Ofício datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e seis da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, informando que no dia catorze (14) de Janeiro do corrente ano, teve lugar a tomada de posse dos novos corpos gerentes para o triénio 2006/2008, e enviando cópia da acta da tomada de posse com a designação dos cargos e respectivas assinaturas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Ofício datado de sete (7) de Fevereiro de dois mil e seis do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, solicitando a cedência de dezoito (18) chapas de fibrocimento de três metros (3m), para a cobertura do palco, as quais não tinham sido requisitadas por lapso no ofício anterior, do mesmo modo que também solicitavam a atribuição de mais trinta (30) sacos de cimento, visto que aqueles que tinham sido cedido não eram suficientes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder dezoito (18) chapas de fibrocimento de três metros cada, para a cobertura do palco e também trinta (30) sacos de cimento, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, no sentido de terminarem a respectiva obra.**-----

-----Fax número duzentos e trinta e seis, datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e seis, da EDECE, E.M. – Empresa Municipal de Desenvolvimento Económico do Concelho de Estremoz, dando conhecimento que irá realizar a Primeira (I) Feira Automóvel, nos dias dez (10), onze (11) e doze (12) de Março de dois mil e seis, no Parque de Feiras e Exposições de Estremoz, sendo intenção da referida Empresa

efectuar uma boa divulgação do evento, razão pela qual solicitavam autorização para a colocação de pendões publicitários no concelho de Ponte de Sor, a partir de um (1) de Março do corrente ano, com a recolha dos mesmos a efectuar-se uma semana após o término do evento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, unanimidade: 1 - Autorizar a colocação dos respectivos pendões, no concelho de Ponte de Sor alusivos à Primeira Feira Automóvel, por parte do Empresa Municipal de Desenvolvimento Económico do Concelho de Estremoz; 2- Informar a referida Empresa que os pendões deverão ser removidos durante a semana seguinte ao términos do evento.-----**

**-----SOCIEDADE AGRÍCOLA CONDADE DA TORRE S.A. / PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PDM, DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO DE SUÍNOS DE RAÇA ALENTEJANA EM REGIME EXTENSIVO. -----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Novembro de dois mil e cinco, transmitir o parecer da Divisão de Obras Particulares, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Subscrito por José Maria Mascarenhas, em representação da Sociedade Agrícola Condado da Torre S.A., está presente o requerimento, datado de vinte e cinco (25) de Outubro findo, registado sob o número dez mil cento e trinta e três (10133), em vinte e oito (28) do mesmo mês, a requerer, para efeitos de obtenção do “Cartão de Criador de Suínos”, a emissão de parecer sobre a instalação de uma exploração de suínos de raça alentejana em regime extensivo, na Herdade da Torre das Vargens, sita na freguesia e concelho de Ponte de Sor, anexando memória descritiva da exploração; Planta de localização da exploração à escala 1:25.000; fotocópia do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. Do processo consta ainda a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Fernanda Raposo, datada de dezassete (17) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao enquadramento da pretensão no PDM em vigor, informa-se que de acordo com a planta de ordenamento, a área assinalada na carta à escala 1/25000, localiza-se numa área florestal mista, para a qual se prevêem os condicionalismos estabelecidos no art.º 57.º, do regulamento do plano (cópia anexa), encontrando-se porém, a quase totalidade da parcela abrangida por uma área de REN, constituída por ares com risco de erosão. À

consideração superior>>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de outra informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de oito (8) de Fevereiro do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Face ao pedido apresentado, informa-se que em conformidade com a indicação prestada através do ofício n.º 11403, de seis (6) de Janeiro de 2005, é viável a instalação da exploração suinícola em regime extensivo, considerando que a mesma é compatível com a classe de espaço onde se localiza (área florestal mista). No entanto, caso seja necessária a construção de qualquer edifício de apoio à exploração, a sua implantação deverá ser condicionada à não ocupação de solos incluídos na REN >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Obras Particulares, emitir parecer favorável à pretensão com o seguinte condicionalismo: -----**

**-----Caso seja necessária a construção de qualquer Edifício de Apoio à Exploração, a sua implantação deverá ser condicionada à não ocupação de solos incluídos na REN.-----**

**-----INTENÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO NÚMERO 209/03, EM QUE É REQUERENTE A DYN´AERO TECNOLOGIA AEROESPACIAL IBÉRICA, MAIS CONCRETAMENTE NOS LOTES CINQUENTA E CINCO (55) E CINQUENTA E SEIS (56) DA ZONA INDUSTRIAL.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Dezembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, declarar a intenção de caducidade do respectivo licenciamento, nos termos da alínea d) do número três (3), do artigo septuagésimo primeiro (71.º) do Decreto – Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove (555/99), de dezasseis (16) de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um (177/2001), de quatro (4) de Junho, e notificar a requerente nos termos dos artigos centésimo (100.º) e seguintes do Código do Procedimento Administrativo para, em sede de Audiência Prévia, dizer por escrito, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, o que tiver por conveniente sobre o assunto, com a indicação do dia, hora e Serviço onde o processo pode ser consultado, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de

Novembro de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Secção, Senhora Maria Helena Cardiga Bicho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto à margem referenciado, cumpre-me informar V. Exa. que a obra a que corresponde o processo n.º 209/2003, não foi concluída dentro do prazo estipulado no alvará de licença de construção n.º 69/04, emitido em 24 de Junho de 2004 e válido até 24 de Junho de 2005, nem no prazo de prorrogação concedida em 25 de Junho de 2005, e cujo término ocorreu em 24 de Outubro de 2005, previstas nos n.ºs 4 e 5, do artigo 58.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelo que deverá ser declarada pela Câmara Municipal a intenção de caducidade do licenciamento, nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º, do mesmo Diploma. Mais informo V. Exa. que nos termos do n.º 5, do artigo 71.º, do Diploma acima referido, a declaração de caducidade do licenciamento deverá ser precedida de Audiência Prévia >>. Está agora presente o ofício datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e seis, da Dyn´Aero – Tecnologia Aero Espacial Ibérica, S.A., solicitando que a Câmara Municipal reconsidere a intenção de caducidade do processo, permitindo a conclusão deste, já que o Técnico Responsável pelo referido processo, que também era o responsável pela fiscalização da obra (Senhor José Roberto Giovanetti), se encontrava incontactável Há algum tempo, fora do País. Nesse sentido, solicitam que a Câmara Municipal permita que as pendências existentes relativamente a este processo, possam ser apresentadas através da responsabilidade de outro Técnico, e igualmente admita a apresentação de um novo Livro de Obra, coma devida substituição do Técnico Responsável, de modo a dar a conclusão ao mesmo e não declarar a caducidade deste. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Segunda Classe, Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho que antecede, somos a informar o seguinte: A presente exposição, vem na sequência do procedimento de audiência de interessados, desencadeado pela Câmara Municipal, no âmbito do qual, a interessada foi notificada da intenção desta Autarquia declarar a caducidade do licenciamento – processo de obras n.º 203/03, dado que as obras não foram concluídas no prazo fixado no alvará de licença de construção, nem nas prorrogações concedidas. Ora, da articulação dos n.ºs 5 e 3 al. d) do art. 71.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho, resulta que a caducidade que tenha por fundamento o facto das obras não

serem concluídas no prazo fixado na licença, ou suas prorrogações, é declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado. Desta forma, concluímos que na situação acima descrita, a caducidade do licenciamento não opera desde logo, com o decurso do prazo da licença, terá sempre que ser declarada pela Câmara Municipal. E, sendo assim, se as razões agora apresentadas pela requerente, em sede de audiência de interessados, justificarem a não declaração de caducidade do licenciamento, nada obsta a que a mesma não seja declarada e que seja apreciada a conclusão das obras sem necessidade de apresentação de um novo pedido de licenciamento. No que respeita à substituição do Técnico Responsável pela fiscalização da obra, por este se encontrar ausente e incontactável, consideramos que nada impede o dono da obra de proceder livremente à sua substituição, desde que o substituto dê cumprimento ao estabelecido no n.º 9, do art. 9.º, do Diploma supra citado. Já no que respeita ao livro de obra, a sua substituição não está legal prevista, no entanto, o seu desaparecimento não pode ser um obstáculo à conclusão das obras e à instrução do pedido de autorização de utilização, com base no estabelecido no art. 16.º, da portaria n.º 1110/2001, por remissão das als. e) e i) do mesmo diploma, que aponta o termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra e o livro de obra, como elementos necessários para instrução desse pedido. Assim, tendo em conta que a apresentação desses elementos permite e tem como objectivo verificar se a obra foi correctamente executada, somos de opinião que a falta do livro de obra, poderá, de alguma forma, ser suprida mediante uma declaração, neste caso, do Técnico Responsável substituto, que declare expressamente, que a obra foi executada em conformidade com o projecto, ou, em alternativa, mediante a realização de uma vistoria, determinada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, do art. 64.º, do citado D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. Á consideração superior>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 209/03, da Dyn´Aero – Tecnologia Aeroespacial Ibérica, tendo em atenção os fundamentos apresentados pela Empresa, em sede de Audiência Prévia e de acordo coma a informação técnica prestada.-----**

**-----PLANO DE PORMENOR DE FOROS DO DOMINGÃO / ESPAÇO CIDADE – ARQUITECTOS ASSOCIADOS, LDA.-----**

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Braz da Costa Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por correio electrónico, recebemos da firma a quem foi adjudicada a elaboração do Plano mencionado em assunto – ESPAÇO CIDADE - Arquitectos Associados, Lda. – os documentos em apreço e que se anexam à presente informação. Deles constam, para aprovação, o modelo da ficha de inquérito aos edifícios a adoptar nos estudos de caracterização do Plano e em relação à qual não se tem qualquer observação ou comentário a fazer, visto que a consideramos adequada ao fim a que se destina. Além disso, na mensagem enviada a equipa do Plano chama ainda a atenção para a obrigatoriedade legal das entidades públicas responsáveis pela elaboração dos PMOT divulgarem a decisão de desencadear o respectivo processo de elaboração. Com efeito, nos termos do disposto nos art.ºs 6.º, 74.º e 77.º, do Decreto - Lei 380/99, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 310/2003, de 10/12, a deliberação que determinou a elaboração do Plano deverá ser publicada na II Série do *Diário da República* e, simultaneamente, divulgada através da comunicação social, por avisos, dando lugar a um período mínimo de 30 dias para formulação de sugestões e pedidos de informação sobre a elaboração do plano por parte dos cidadãos. Para esse mesmo facto já também se havia alertado em nossa anterior informação, datada de vinte (20) Janeiro de dois mil e cinco (2005), na qual inclusivamente se apensou uma minuta para esse aviso de publicitação e que se volta a anexar à presente. No entanto e tanto quanto se julga saber, esse procedimento não foi ainda efectuado, sendo importante, tal como salientado na mensagem recebida, que o seja rapidamente, de forma a que o tal período de audiência prévia de todos os interessados decorra ainda durante os estudos de caracterização (1.ª fase do PP). Importa ainda acrescentar que por força do artigo 75.º, do regime jurídico estabelecido pelos supracitados diplomas, o acompanhamento da elaboração dos PP é assegurado pela CCDR. Por isso e face ao exposto propõe-se o seguinte:-----

1- A aprovação do modelo da ficha de inquérito aos edifícios a adoptar nos estudos de caracterização do Plano;-----

2- Que seja urgentemente publicitada pelos meios exigíveis, designadamente através da publicação de aviso na II Série do *Diário da República*, a deliberação da Câmara que determinou a elaboração do Plano;-----

3- Que seja comunicado à CCDR Alentejo que já foi dado início à elaboração do

Plano.-----  
Aproveita-se ainda a oportunidade para lembrar que na já mencionada antecedente informação de vinte (20) de Janeiro de dois mil e cinco (2005), foi também incorporada uma proposta de medidas preventivas para a área do Plano, as quais viriam a ser aprovadas, primeiro pela Câmara Municipal, em reunião realizada em vinte e quatro (24) de Fevereiro de dois mil e cinco (2005), e, depois, pela Assembleia Municipal na sessão realizada no dia vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e cinco (2005). Contudo e conforme se explicitou em informação posterior (16 Março de 2005), a efectiva implementação dessas medidas cautelares (igualmente através da sua publicação em *Diário da República*) não poderia, por imperativos legais, ocorrer sem que antes, ou conjuntamente, fosse publicada a deliberação municipal que determinou a elaboração do Plano. Assim e caso se continue a entender que essas medidas preventivas são pertinentes e necessárias, poder-se-á agora proceder à sua publicação, juntamente com a da decisão da elaboração do Plano. À consideração superior >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o modelo da Ficha de Inquérito aos Edifícios a adoptar nos Estudos de caracterização do Plano; 2- Proceder à publicação pelos meios exigíveis, designadamente através da publicação de Aviso na II Série do *Diário da República*, da deliberação da Câmara que determinou a Elaboração do Plano; 3- Comunicar à CCDR Alentejo que já foi dado início à elaboração do Plano; 4 – Determinar a publicação das medidas preventivas já aprovadas.-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / SILVA & PIMENTEL, CONSTRUÇÕES, LDA.-----**

-----Está presente um requerimento datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e seis, que deu entrada nestes Serviços, no dia três (27) de Fevereiro do mesmo ano, sob o número novecentos e vinte e nove (929), de Silva e Pimentel, Construções, Lda, com sede na Avenida da Liberdade, número dezanove (19) da freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietário do prédio urbano situado na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, referente ao Processo de Obras número cento e sessenta e seis barra dois mil e quatro (166/2004), composto de oito fracções autónomas, inscrito na matriz sob o artigo número 188, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 03058, da freguesia de Ponte de Sor, solicitando alteração

da certidão comprovativa de que as fracções que o compõem e que discrimina, são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria, satisfazendo os requisitos legais exigidos para o Regime de Propriedade Horizontal. Encontra-se igualmente presente a informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, Técnico Superior Assessor Principal, da Carreira de Arquitecto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através da alteração agora apresentada à Divisão do Prédio em Propriedade Horizontal, pretende-se. Que em vez de dois blocos constituídos por quatro (4) fracções cada, sejam constituídas oito (8) fracções, de A a H para um único Edifício. Assim, e relativamente ao novo pedido de Divisão de Propriedade Horizontal, não se vê inconveniente, considerando que as fracções autónomas, além de constituírem oito (8) unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Emitir a Certidão requerida.-----**

**-----DECRETO – LEI NÚMERO DUZENTOS E ONZE BARRA DOIS MIL E CINCO (211/2005), DE SETE (7) DE DEZEMBRO - PLANTAS DE ARQUITECTURA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES).-----**

-----Está presente a Circular número dez barra dois mil e seis traço PB (10/2006-PB), datada de trinta (30) de Janeiro de dois mil e seis, da Associação de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Decreto – Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro, introduz alterações a vários diplomas legais, das quais destacamos as modificações introduzidas ao Decreto – Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que aprova os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis e do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis. O artigo 6.º, do Decreto – Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro, introduziu um novo n.º 7, do artigo 15.º, do Decreto – Lei n.º 387/2003, de 12 de Novembro, estabelecendo que “ As plantas de arquitectura previstas no n.º 2, do artigo 37.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a juntar à declaração modelo n.º 1, para efeitos de avaliação dos prédios referidos no n.º 1, são fornecidas gratuitamente pelas Câmaras Municipais, mediante declaração de que as mesmas se destinam exclusivamente ao cumprimento da

obrigação imposta pelo presente artigo, podendo aquelas entidades cobrar apenas os custos associados à reprodução daqueles documentos “. O legislador, na norma em causa, estabeleceu uma contradição de termos, determinando o fornecimento gratuito de tais plantas, mas possibilitando a cobrança dos custos associados à sua reprodução. Temos para nós, no entanto, que atendendo à autonomia das Autarquias Locais, constitucionalmente consagrada, não poderia ter o legislador consagrado simplesmente o fornecimento gratuito daqueles elementos. Por isso, sugerimos a V. Exa. que sejam contabilizados todos os custos associados à reprodução das plantas de arquitectura, determinando-se, em conformidade, o valor a cobrar aos respectivos requerentes >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços continuem a contabilizar os custos associados à reprodução das plantas de arquitectura, determinando-se em conformidade, o valor a cobrar aos respectivos requerentes, de acordo com o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses.**-----

**-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – RUI MIGUEL DUARTE GALINHA / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, JORNAIS E REVISTAS.**-----

-----Está presente o ofício número seiscentos e setenta e dois (672), datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, registado sob o número mil e oitenta e um (1081), em um (1) de Fevereiro de dois mil e seis, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a região, apresentado por Rui Miguel Duarte Galinha, mais concretamente a criação de uma empresa com sede na Rua Mouzinho de Albuquerque, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da actividade de comércio a retalho de artigos de papelaria, jornais e revistas, com a criação de um (1) posto de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, datada de três (3) de Fevereiro do corrente ano, registada sob o número nove mil quatrocentos e vinte e quatro (9424), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 1081, de 1 de Fevereiro de 2006, informo V. Exa. de que contactei o promotor Rui Miguel Duarte Galinha, tendo-me informado que pretende iniciar a actividade de Comércio a Retalho de artigos de

papelaria, jornais e revistas, na Rua Projectada à Rua Mouzinho de Albuquerque, nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentou um projecto de apoio financeiro ao abrigo das ILE'S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto o promotor irá criar o seu próprio emprego >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----**

**-----INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – SERGIO DANIEL MONIZ TRAGUIL / PEDIDO DE PARECER PARA ACTIVIDADE DE BAR.-----**

-----Está presente o ofício número novecentos e noventa e nove (672), datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e seis do Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, registado sob o número novecentos e noventa e dois (922), em vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e seis, no qual solicita a emissão de parecer sobre a viabilidade do projecto para a região, apresentado por Sérgio Daniel Moniz Traguil, mais concretamente a criação de uma empresa com sede na Rua D. José Mundet, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, que se destina ao exercício da actividade de Bar, com a criação de dois (2) postos de trabalho. Sobre o presente assunto está também presente informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria Manuela Rufino Carrilho Marques, datada de três (3) de Fevereiro do corrente ano, registada sob o número nove mil quatrocentos e vinte e quatro (9424), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Em face do despacho que se acha exarado no ofício do Centro de Emprego de Ponte de Sor, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 922, de 27 de Janeiro de 2006, informo V. Exa. de que contactei o promotor Sérgio Daniel Moniz Traguil, tendo-me informado que pretende iniciar a actividade de estabelecimento de Bebidas, na Rua D. José Mundet, nesta cidade, freguesia e concelho de Ponte de Sor, para o qual apresentou um projecto de apoio financeiro ao abrigo das ILE'S – Iniciativas Locais de Emprego, com a concretização deste projecto o promotor irá criar dois postos de trabalho incluindo o seu >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----**

**-----CANDIDATURA A ESTÁGIO PROFISSIONAL / DORA MARGARIDA LOPES ALVES – LICENCIADA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA PELA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE. -----**

-----Subscrita por Dora Margarida Lopes Alves, está presente a petição datada de dois (2) de Janeiro findo, registada sob o número cento e oito (108), em quatro (4) do mesmo mês, na qual se propõe, para realizar no Município de Ponte de Sor, Estágio Profissional na área da sua formação. Encontra-se também presente a informação datada de nove de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que considera muito oportuno para o Município de Ponte de Sor, o Estágio em Contabilidade e Auditoria na Secção de Contabilidade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio Profissional, na Área de Contabilidade e Auditoria, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhora Dora Margarida Lopes Alves; 2- Nomear a Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, como Orientadora do respectivo Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor.**-----

-----**VALNOR – TARIFÁRIO DE SERVIÇOS DOIS MIL E SEIS (2006)**-----

-----Está presente o ofício com a referência C: M. Barra treze traço zero zero um (C. M. /013-001), datado de dois (2) do corrente mês, registado sob o número mil duzentos e setenta e quatro (1274), em sete (7) do mesmo mês, através do qual remete, para conhecimento e devidos efeitos o tarifário aprovado pelo Conselho de Administração da VALNOR para o ano de dois mil e seis (2006) e que a seguir se indica.-----

TARIFÁRIO 2006. -----

SERVIÇO LIMPA-FOSSAS. -----

Accionistas Taxa de Saída 63.00 €. -----

Custo Hora 69.00 €. -----

Privados 69.00 €. -----

Taxa de Saída Custo Hora 106.00 €. -----

O SERVIÇO LAVA-CONTENTORES. -----

Custo Hora 45.00 €. -----

ALUGUER CONTENTORES. -----

Accionistas (Custo Mensal) 100.00 €. -----

Privados (Custos) 123.00 €. -----

O SERVIÇOS KM. -----

Accionistas 1.00 €. -----

Privados 1,25 € >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar os tarifários propostos.-----**

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 21/06, LEVANTADO CONTRA ARMANDO DE CARVALHO SANTANA MAIA. -----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número duzentos e trinta e três, barra zero seis, barra EPNA (233/06/EPNA), datado de seis (6) do corrente mês, registado sob o número mil duzentos e quarenta e três (1243), em seis (6) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo. -----**

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 23/06, LEVANTADO CONTRA JOÃO ALEXANDRE VARELA DE OLIVEIRA DIAS. -----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número duzentos e trinta e três, barra zero seis, barra EPNA (233/06/EPNA), datado de seis (6) do corrente mês, registado sob o número mil duzentos e quarenta e três (1243), em seis (6) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo. -----**

**-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - BRIGADA NÚMERO DOIS (2) DO DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ABRANTES-AUTO DE CONSTITUIÇÃO / INTERROGATÓRIO DO ARGUÍDO HELDER ROBERTO MOUSINHO PRATES LOPES – DANOS PROVOCADOS EM GUARDA PASSEIOS. -----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número sessenta e dois, barra zero seis, Proc. S/INQ° (62/06/Proc. S/INQ°), datado de três (3) do corrente mês, registado sob o número mil duzentos e quarenta e um (1241), em seis (6) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Constituição / Interrogatório referido em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar que o arguido preste serviço de pedreiro à Câmara Municipal, no valor dos danos provocados, desistindo posteriormente da queixa, ficando a desistência condicionada à concreta prestação de trabalho no indicado valor dos danos causados, que já se encontram quantificados no processo.** -----

-----**PROCESSO 58/03.OTAPSR – INQUÉRITO / SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PONTE DE SOR.** -----

-----Está presente o ofício com a referência 299460, datado de seis (6) de Fevereiro de dois mil e seis, relativo ao Processo 58/03.OTPSR – Inquérito, dos Serviços do Ministério Público de Ponte de Sor, enviando notificação de que foi proferido Despacho de Arquivamento no Inquérito acima referenciado, nos termos do artigo 277.º do Código do Processo Penal, sendo que em anexo se encontra cópia do despacho de arquivamento. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – MARIA ALEXANDRINA ROMEIRO PINTO.** -----

-----De Maria Alexandrina Romeiro Pinto, está presente a petição datada de vinte (20) de Janeiro findo, registada sob o número novecentos e trinta e um (931), em vinte e sete (27) do mesmo mês, na qual solicita, considerando as dificuldades económicas que refere e a composição do seu agregado familiar (três (3) filhos menores), a atribuição de electrodomésticos e alguns armários para guardar roupa. Informa ainda que a sua situação é conhecida pela Comissão de Protecção de Crianças de Avis, que, entretanto, por estar a residir no concelho de Ponte de Sor, fará transferência do seu processo para a Comissão de Ponte de Sor. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, registada sob o número novecentos e catorze (914), em três (3) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido

apresentado pela senhora, Maria Alexandrina Romeiro Pinto, residente em Travessa dos Combatentes, n.º 8 – Ervideira, cumpre-me informar V. Exa. de que esta senhora reside há menos de um mês neste concelho, é de etnia cigana, já esteve em Avis, Ervedal e Sousel, e na C. P. C. J. de Ponte de Sor não existe nenhum processo referente a esta situação>>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, de acordo com os fundamentos constantes da informação técnica prestada no processo. -----**

-----  
**-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE TELHADO, PAVIMENTOS E ALGUMAS PAREDES DA SUA HABITAÇÃO / ILDA MARIA LUISA. -----**

-----De Ilda Maria Luísa, residente na Rua 1.º de Maio, número onze (11), em Longomel, concelho de Ponte de Sor, está presente a petição datada de dezassete (17) de Outubro último, registada sob o número nove mil novecentos e cinquenta e sete (9957), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, na qual solicita a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para recuperação do telhado, pavimento e algumas paredes da sua habitação, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número vinte e seis (26), datada de vinte e oito (28) de Janeiro findo, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << **Rendimento do Agregado Familiar.** A Senhora Ilda Maria Luisa, tem 71 anos, está reformada e recebe mensalmente 223,24 €. O marido, Joaquim João Florindo, tem 78 anos, também está reformada e recebe mensalmente 283,35 €. Esta munícipe tem dois filhos: José Manuel Florindo, casado, trabalha na GNR e reside em Évora; Joaquina Maria Florindo, casada, funcionária da C. M. P. S.. O rendimento per capita deste agregado familiar é de 295,51 €, este é superior ao previsto no regulamento. No entanto, encontram-se em anexo declarações do médico de família que confirmam que os munícipes sofrem de doenças crónicas e prolongadas, assim como, declarações da farmácia no valor 95,00 €. Se este valor for deduzido, o rendimento per capita passará a ser de 248,00 €, valor este que já se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. De qualquer forma, cumpre-me ainda informar V. Ex<sup>a</sup>, que, salvo melhor opinião, esta situação enquadra-se no n.º 2 do art. 3 do regulamento, pois

o munícipe já utilizou uma prótese ocular, actualmente não a utiliza e tem a vista direita completamente fechada, tem também alguns problemas na outra vista, em suma o munícipe está quase cego. **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual a munícipe pede os materiais é constituída por: cozinha, dois quartos, despensa e “casa de banho” (uma divisão com uma sanita). As divisões da casa são muito pequenas, o pavimento é de cimento rústico, não tem placa, o telhado tem os barrotes de madeira e as telhas estão muito degradadas, assim como algumas paredes. O que a munícipe pretende é **recuperar o telhado, o pavimento e algumas paredes. Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal, fornecer os materiais pedidos pela senhora, Ilda Maria Luísa, esta efectuará as respectivas obras pagando a mão de obra necessária >>.**-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 – Projectar a decisão no sentido do indeferimento, uma vez que o rendimento apresentado é superior ao previsto no respectivo Regulamento, assim como as declarações sobre os gastos em medicamentos, necessitam de ser concretizadas, atendendo a que não referem concretamente que medicamentos são tomados pelas pessoas indicadas e o seu respectivo valor e notificar a requerente de que, em sede de Audiência de Interessados, prevista no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de dez (10) dias úteis para dizer o que tiver por conveniente sobre a decisão agora projectada, com informação de que o processo pode ser consultado no Serviço de Acção Social da Área Sócio Cultural, durante os dias e horas de expediente; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, após análise mais detalhada das declarações da requerente no que respeita ao valor dispendido em medicamentos.**-----

**-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BANHO NA SUA HABITAÇÃO / ANATILDE ROSA PEDRO. -----**

**-----De Anatilde Rosa Pedro, residente na Rua Moinho de Vento, número trinta (30), em Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, está presente a petição datada de trinta (30) de Outubro último, registada sob o número dez mil cento e setenta e oito (10178), em trinta e um (31) do mesmo mês, na qual solicita a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para a construção de uma casa de banho na sua habitação, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está**

também presente a informação número vinte e sete (27), datada de vinte e oito (28) de Janeiro findo, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << **Rendimento do agregado familiar** - A senhora Anatilde Rosa Pedro, tem 83 anos, é viúva, e reformada e recebe mensalmente 329,71 €. O rendimento per cápita é de 384,66 €, este é superior ao previsto no regulamento. No entanto, encontram-se em anexo uma declaração do médico de família que confirma que a munícipe sofre de doença crónica e prolongada, assim como uma declaração da farmácia no valor de 138,12 €. Se este valor for deduzido, o rendimento per cápita passará a ser de 246,54 €, valor este que já se enquadra no regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Esta munícipe tem dois filhos: - Henrique Pedro Vital, casado, desempregado e residente em Foros do Arrão; - Manuel Pedro Nunes, casado, pedreiro e residente em Foros do Arrão. **5 – Condições de habitabilidade:** A casa para a qual a munícipe pede os materiais é constituída por: dois quartos e cozinha. Não tem casa de banho, o pavimento é de cimento e não tem placa. O que a munícipe pretende é **fazer uma casa de banho numa divisão já existente. Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal, fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Anatilde Rosa Pedro, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido à requerente, com o fundamento de que os rendimentos apresentados ultrapassam o limite previsto no Regulamento para poder ser contemplado e as despesas farmacêuticas apresentadas não podem ser consideradas devido às incompatibilidades existentes entre alguns dos medicamentos indicados.**-----

-----**LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / ANTÓNIA AUGUSTA MATIAS.**-----

-----De Antónia Augusta Matias, residente na Estrada de Coruche, número dezassete (17), em Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, está presente a petição datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e cinco, registada sob o número cinco mil duzentos e quarenta (5240), em dois (2) de Junho do mesmo ano, na qual solicita a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para a recuperação do telhado da sua

habitação, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e quatro (34), datada de oito (8) de Fevereiro findo, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << **Rendimento do agregado familiar** - A Senhora Antónia Augusto Matias, tem 74 anos, está reformada e recebe mensalmente 253,71 €. O marido, António João Taxa, tem 76 anos, também está reformado e recebe mensalmente 274,79 €. Desta forma o rendimento per capita deste agregado familiar é de 308,27 €. No entanto, a Múncipe apresenta declarações do médico de família, onde este refere que estes sofrem de doença crónica e a medicação que o casal necessita mensalmente, assim como, uma declaração da farmácia que refere que o casal gasta mensalmente 120,00 € em medicamentos, se este valor for deduzido, o rendimento per capita passará para 248,27 €.. Esta múnicepe tem um filho: - Manuel António Fernandes Taxa, casado, operário fabril (DELPHI) e residente em Ponte de Sor; – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual a Múnicepe pede os materiais é constituída por: cozinha, três quartos, casa de jantar e casa de banho. Tem placa, o telhado tem barrotes de madeira já partidos e as telhas estão muito degradadas. O que a múnicepe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para **recuperar o telhado.** **Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal, fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Antónia Augusta Matias, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.-**  
-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido à requerente, com o fundamento de que os rendimentos apresentados ultrapassam o limite previsto no regulamento para poder ser contemplado e as despesas farmacêuticas apresentadas não podem ser consideradas devido às incompatibilidades existentes entre alguns dos medicamentos indicados.** -----

-----**REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANÍBAL MANUEL DA CONCEIÇÃO LOPES.**-----

-----Está presente a informação número trinta e dois (32), datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número novecentos e oitenta e três (983), em sete (7) de

Fevereiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa.. o Senhor Aníbal Manuel da Conceição Lopes, residente no Beco dos Palhaços, número cinquenta e dois (52), em Barreiras, 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de uma máquina de lavar roupa. Os rendimentos deste agregado familiar provêm do ordenado do Senhor Aníbal, o qual aufero o salário mínimo nacional e de uma prestação de Rendimento Social de Inserção. O agregado familiar deste munícipe é constituído por quatro (4) pessoas: - Aníbal Manuel da Conceição Lopes, 44 anos; - Célia Maria Jesus Gonçalves Lopes, 29 anos, esposa, desempregada; - Daniela de Jesus Gonçalves Lopes, 9 anos, filha, estudante; - Miguel Ângelo Gonçalves Lopes, 1 mês, filho. Assim, e depois de analisar o pedido do Senhor Aníbal Manuel da Conceição Lopes, cumpre-me informar V. Exa. que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 171,75 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir ao requerente uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DE CASA / ROSA MARIA SILVA RAMALHETE.-----**

-----Está presente o ofício datado de trinta (17) de Janeiro de dois mil e seis, de Rosa Maria Silva, residente na Rua dos Moinhos, número três (3), (T2), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número mil e dois (1002), no dia trinta (30) de Janeiro de dois mil e seis, na qual solicita que seja alterada a sua renda de casa em função da alteração do agregado familiar e dos seus rendimentos, já que a sua neta saiu de casa e foi viver com a sua mãe, em Dezembro de dois mil e cinco, do mesmo modo que junta cópia da sua pensão de reforma. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e três (33), datada de oito (8) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Rosa Maria da Silva Ramalhete, residente na Rua dos Moinhos, T2, n.º 3, (Bairro Social –Realojamento 221), cumpre-me informar V. Exa., de que efectivamente a neta da Munícipe, Elsa Cristina Fernandes

Alves, mudou de residência, neste momento reside com a mãe, na Avenida do Colégio, n.º 17, r/c B – Ponte de Sor. Os pais separam-se e ela optou por ir viver para casa da mãe, só fica em casa da avó, quando está doente. Declarou ainda não contribuir para o rendimento do agregado familiar da avó, pois tem que contribuir para o da mãe. Desta forma, a renda apoiada que é de 109,31 €, passará para 14,06 €. O cálculo efectuado teve por base a pensão de reforma actualizada que a Município apresentou. (em anexo encontra-se a fórmula de cálculo da renda apoiada, assim como a pensão da Município).-

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente tendo em atenção a informação técnica prestada, passando a Senhora Rosa Maria Silva Ramalhete a pagar uma renda apoiada, no valor de catorze euros e seis cêntimos (14,06 €) em vez de cento e nove euros e trinta e um cêntimos (109,31 €).-----**

-----  
**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / MARIA MANUELA DA GRAÇA LOPES VENTURA. -----**

-----Está presente o processo referido em título acompanhado, da informação número vinte e oito (28), datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e seis (2006), subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Manuela da Graça Lopes Ventura, para alteração do subsídio de acção social escolar da sua filha, Ana Margarida da Graça Ventura, com 8 anos e que frequenta a E B 1 de Tramaga, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> de que de acordo com o rendimentos apresentados no início do ano lectivo foi atribuído a esta criança o escalão B. Como esta pertence a uma família acompanhada pelo Projecto Integrado de Saúde e Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor, foi imediatamente informada de que se deveria dirigir aos serviços de Segurança Social porque o valor do Rendimento social de inserção não estava correcto. Com base nessa actualização, a prestação do R. S. I. Cessou. Desta forma, e de acordo com os documentos apresentados pela município foram efectuados novos cálculos e a menina tem direito ao Escalão A >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio da acção social escolar, à aluna Ana Margarida da Graça**

**Ventura, no Escalão A, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / RAQUEL GUEREIRO LOURENÇO.** -----

-----Está presente o processo referido em título acompanhado, da informação número trinta e um (31), datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e seis (2006), subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Raquel Guerreiro Lopes, para atribuição do subsídio de acção social escolar ao seu filho, Marco Lourenço Alves, com 4 anos e que frequenta o Jardim de Infância de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. de que: - A Senhora só agora pede ajuda para o almoço da criança porque estava a viver em Inglaterra; - O pai do Marco não lhe dá nenhum tipo de apoio, não sabem o seu paradeiro; - O agregado familiar é composto por quatro pessoas; - A mãe e o padrasto da criança, estão desempregados, estão a viver numa casa emprestada e são os avós maternos que estão a ajudar em termos monetários; - Já requereram Rendimento Social de Inserção, mas ainda não obtiveram resposta; - De acordo com os rendimentos apresentados a criança tem direito ao Escalão A >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio da acção social escolar, ao aluno Marco Lourenço Alves, no Escalão A, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / MARISA JESUS SIMÕES CÂMARA.** -----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação número vinte e nove (29), datada de dois (2) de Fevereiro de dois mil e seis (2006), subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela senhora Marisa Jesus Simões Câmara, para atribuição de subsídio de acção social escolar aos seus filhos, Miguel Ângelo Câmara Esteves, com 4 anos e que frequenta o Jardim de Infância de Tramaga, e Wilson Miguel Câmara Esteves, com 7 anos e que frequenta a E B 1 de Tramaga, cumpre-me informar V. Exa. de que: - Esta é uma família acompanhada pelo Projecto Integrado de Saúde e Bem-Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor; - O

agregado familiar é composto por cinco pessoas, só o pai das crianças, Diamantino José Constantino Esteves é que trabalha, como motosserrista; - O menor Wilson foi sinalizado pela Escola, por dificuldades na linguagem e por alguma instabilidade emocional, pelo que esta Equipa está a proceder ao acompanhamento da família que nem sempre é facilitado pela falta de colaboração desta. Contudo, após uma chamada de atenção da Autarquia, os pais mostraram-se receptivos e dispostos a colaborar. Assim, numa primeira fase da intervenção, a Equipa encontra-se a fazer diligências no sentido do menino fazer Terapia da Fala e uma avaliação psicológica, no âmbito das visitas domiciliárias, a técnica procura passar competências pessoais e sociais que promovam o bem estar da família, valorizando e reforçando os aspectos positivos da dinâmica familiar e das capacidades e potencialidades dos elementos do agregado familiar e, por último, fomentar um maior envolvimento do Médico de Família, uma vez que as crianças apenas se dirigem ao Centro de Saúde em caso de urgência, não existindo, por isso, um acompanhamento sistemático por parte daquele. De acordo com os rendimentos apresentados as crianças têm direito ao Escalão A >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio da acção social escolar, aos alunos Miguel Ângelo Câmara Esteves e Wilson Miguel Câmara Esteves, no Escalão A, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS A APOIAR OS MUNÍCIPES ATRAVÉS DO REGULAMENRO DE LUTA CONTRA AS POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL-----**

-----Está presente o Relatório Final da Consulta Prévia Para o Fornecimento de Materiais de Construção Civil, datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e seis, destinados a apoiar os Municípes através do Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão designada para o presente procedimento, António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Manuel João Alves Pimenta, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico

de Engenharia Civil, a fim de proceder à elaboração do Relatório de apreciação do mérito das propostas admitidas: **Propostas Admitidas:** Ao presente procedimento foram admitidas duas propostas, pertencentes a: - Casa Mundo – Materiais de Construção. Lda.; - Cerâmica Cruz, Lda. Os referidos concorrentes foram notificados para negociar as respectivas propostas. Como consequência, e uma vez que a sessão de negociação não produziu resultados, a Comissão considerou, para efeitos de apreciação do mérito e correspondente ordenação, as propostas inicialmente apresentadas pelos admitidos, tendo aplicado o critério de adjudicação previamente estabelecido, ou seja proposta de mais baixo preço. Para o efeito, e tendo por base o critério de adjudicação fixado – proposta de mais baixo preço – a Comissão analisou cada uma das propostas, donde resultou a seguinte classificação:-----

1.º Cerâmica Cruz, Lda.-----23.292,70 € + IVA

2.º Casa Mundo – Materiais de Construção, Lda.-----25.664,50 € + IVA

Em consequência e em virtude do concorrente Cerâmica Cruz, Lda., ter apresentado a melhor proposta, a Comissão deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pela quantia de 23.292,70 € (Vinte e três mil , duzentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos), a que acresce o IVA no montante de 4.891,47 € (Quatro mil oitocentos e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos), o que totaliza o valor de 28.184,17 € (Vinte e oito mil, cento e oitenta e quatro euros e dezassete cêntimos). Uma vez que nenhuma proposta foi considerada inaceitável e foi adoptado o critério de adjudicação do “ mais baixo preço “, está dispensada a Audiência Prévia dos Concorrentes, nos termos do n.º 4, do artigo 108.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar, à empresa Cerâmica Cruz, Lda., o fornecimento de materiais de construção destinados a apoiar os Municípios através do Regulamento de Pobreza e Inserção Social, pelo valor constante da proposta, mais concretamente no montante de vinte e oito mil, cento e oitenta e quatro euros e dezassete cêntimos (28.184,17 €); 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 02/080802; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com o número quatro (4) do artigo centésimo oitavo (108.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----**

**-----CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE AQUECIMENTO E AR CONDICIONADO DESTINADO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE APOIO DE TRAMAGA.-----**

-----Está presente o Projecto de Decisão Final, datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e seis, relativo ao assunto mencionado em título, subscrito pela Comissão de Análise constituída pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, António Miguel de Almeida Ministro e Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Sandra Catarina de Matos Pires Catarino, que a seguir se transcreve na íntegra: << 1. De acordo com o estipulado no n.º 2, do art. 153.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para Aquisição de Equipamento e Ar Condicionado. 2. Propostas Apresentadas: - Velez, Lda.; - Equisor, Equipamentos Hoteleiros, Lda; - Ernedac. 3. Propostas Admitidas: - Velez, Lda.; 4. Propostas Excluídas: - Equisor, Equipamentos Hoteleiros do Sor, Lda., e Ernedac, por não apresentarem a Declaração referenciada no Anexo I ao Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com base na alínea c) do n.º 4, do artigo 152.º, do mesmo Diploma legal. 4. Critério de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço. 5. Apreciação do mérito das propostas: O valor das propostas apresentadas foram os seguintes:-----

Velez, Lda: 24.980,00 € -----

6. Face ao exposto anteriormente e tendo em conta o critério de adjudicação fixado, propõe-se que se adjudique o fornecimento à empresa Velez, Lda, Lda, pelo o valor total de 24.980,60, € (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta euros e sessenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. 7. Tendo em conta que o presente procedimento se enquadra no artigo 154.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é dispensada a realização da audiência prévia dos concorrentes >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar o fornecimento de aquecimento e ar condicionado destinado ao Centro Comunitário de Apoio da Tramaga, à Empresa Velez, Lda., pelo valor total de 24.980,60, € (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta euros e sessenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 - De acordo com o artigo 154.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dispensar a realização da Audiência Prévia**

**dos Concorrentes.**-----

-----  
**-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE IRR – AGLOMERADO ASFÁLTICO.**-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Secção, Senhor Maria José Cóias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para Aquisição de 60.000 Kg de IRR – Aglomerado Asfáltico. – Propostas Apresentadas: - NEOASFALTO, Lda. – 19.680,00 € + 21% IVA. Tendo em conta que o Critério de Adjudicação é o de mais baixo preço, considera-se a proposta mais vantajosa a apresentada pelo concorrente NEOASFALTO, LDA, pelo que se propõe, em conformidade com a proposta apresentada, a aquisição de 600.000 Kg de IRR – Aglomerado Asfáltico ao concorrente acima designado, pelo valor de 19.680,00 Euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. De acordo como disposto no artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar o fornecimento de IRR – Aglomerado Asfáltico, à Empresa Neoasfalto, Lda., pelo valor total de 19.680,00, € (Dezanove mil, novecentos e seiscentos e oitenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 - De acordo com o artigo 154.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dispensar a realização da Audiência Prévia dos Concorrentes.**-----

-----  
**-----CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.**-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Secção, Senhor Maria José Cóias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para Aquisição

de 1.430 litros de Produto para Lavagem de Veículos. – Propostas Apresentadas: - MANUQUÍMICA, LDA. – 10.725,00 € + 21% IVA; - BURMAN, LDA – 8508,50 € + 21% IVA. Tendo em conta que o Critério de Adjudicação é o de mais baixo preço, considera-se a proposta mais vantajosa a apresentada pelo concorrente BURMAN, LDA, pelo que se propõe, em conformidade com a proposta apresentada, a aquisição de 1.430 litros de Produto para Lavagem de Veículos ao concorrente acima designado, pelo valor de 8.508,50 Euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. De acordo como disposto no artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar o fornecimento de Produto Para Lavagem de Veículos, à Empresa Burman, Lda., pelo valor total de 8.508,50, € (Oito mil, quinhentos e oito euros e cinquenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 - De acordo com o artigo 154.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dispensar a realização da Audiência Prévia dos Concorrentes.**-----

-----**CONSULTA PRÉVIA PATRA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.**-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final datado de dez (10) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Secção, Senhor Maria José Córias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para Aquisição de 50.000 kg de Hipoclorito de Sódio. – Propostas Apresentadas: - CLAREX, LDA. – 12.500,00 € + 21% IVA; - BURMAN, LDA – 18.000,00 € + 21% IVA. Tendo em conta que o Critério de Adjudicação é o de mais baixo preço, considera-se a proposta mais vantajosa a apresentada pelo concorrente CLAREX, LDA, pelo que se propõe, em conformidade com a proposta apresentada, a aquisição de 50.000 Kg de Hipoclorito de Sódio ao concorrente acima designado, pelo valor de 12.500,00 Euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. De acordo como disposto no artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 -**

**Adjudicar o fornecimento de Hipoclorito de Sódio, à Empresa Clarex, Lda., pelo valor total de 12.500,00, € (Doze mil, quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 - De acordo com o artigo 154.º, do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dispensar a realização da Audiência Prévia dos Concorrentes.**-----

**-----PROJECTO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO-----**

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se V. Exa. que o Anteprojecto de Arquitectura referente ao novo Edifício dos Paços do Município se encontra concluído. Anexa-se à presente informação o referido Anteprojecto para aprovação superior. Sendo o mesmo aprovado deverão tomar-se providências relativamente à adjudicação dos projectos de especialidades que comporão o Projecto de Execução, nomeadamente os Projectos de Estabilidade, Distribuição Predial de Águas, Drenagem Predial de Águas, Instalações Eléctricas, Instalações Telefónicas, Rede de Cablagem Integrada, Climatização, Térmico, Segurança contra Incêndios e Intrusão >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar o Projecto de Arquitectura respeitante ao Edifício dos Paços do Município; 2 – Determinar que sejam iniciados os procedimentos com vista ao lançamento de Concurso para elaboração dos projectos das especialidades.**-----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE VALE DE AÇÔR – RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO.**-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto de concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 158.801,06 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: **UM - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso projecto e Programa Base, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Ampliação da EB1/JI de Vale de Açôr – Recuperação das Escolas do Primeiro Ciclo; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor Manuel João Alves**

Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA REABILITAÇÃO / AMPLIAÇÃO DA EB1/JI DE LONGOMEL – RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o convite, programa de concurso, caderno de encargos e projecto de concurso público referido em epígrafe. O valor estimado para a sua execução é de 194.496,79 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Anexa-se estimativa orçamental. À consideração superior >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros : UM - Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso, o projecto e o Programa Base, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, para a Empreitada de Ampliação da EB1/JI de Longomel – Recuperação das Escolas do Primeiro Ciclo; TRÊS - Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico

**Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas mencionadas no Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Designar como Fiscais da referida Empreitada, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual chefiará a respectiva Fiscalização e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil; SEIS – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março.**-----

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira relativo ao evento “Palavras Marcianas” com o Ilustrador Miguel Horta.-----

-----  
**-----2- Ofício da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor sobre o pedido de apoio para desenvolver as actividades durante o ano de dois mil e seis (2006). (Conceder o apoio que havia sido solicitado pela Secção de BTT).-----**  
-----

**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os assuntos.-----**  
-----

**-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, RELATIVO AO EVENTO “PALAVRAS MARCIANAS” COM O ILUSTRADOR MIGUEL HORTA.-----**  
-----

-----Está presente a proposta número três barra dois mil e seis (3/2006), datada de seis (6) de Janeiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., a realização de seis (6) sessões de oficinas de escrita criativa ao redor do Dicionário. Quatro sessões irão decorrer nas instalações da Biblioteca Municipal, duas terão lugar no Agrupamento de Montargil. - 4.ª Feira, dia 22 de Fevereiro - 3 sessões na Biblioteca Municipal; - 5.ª Feira, dia 23 de Fevereiro – 2 sessões na Escola de Montargil de manhã; - 5.ª feira de tarde – 1 sessão na Biblioteca Municipal. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Honorários do formador (6 sessões) – trezentos e sessenta euros (360,00 €); - Alimentação (4 refeições) (sessenta euros (60,00 €) aproximadamente); - Alojamento (2 noites) (sessenta euros (60,0 €) valor aproximado); - Transporte no percurso Charneca da Caparica – Ponte de Sor e viagem de regresso; - Transporte no percurso Ponte de Sor – Montargil e viagem de regresso; - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamento das indicadas despesas.-----**  
-----

**-----OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR SOBRE O PEDIDO DE APOIO PARA DESENVOLVER AS ACTIVIDADES DURANTE O ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006).-----**  
-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Fevereiro de dois mil e seis, da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, informando que concorda com a carta do seu Núcleo BTTSor, no qual este vem pedir o apoio à Câmara Municipal, para poder desenvolver as suas actividades durante o ano de dois mil e seis (2006), e informando ainda que para levantar tais apoios tinham sido nomeados os elementos Senhor José Carlos Alves Martins Lobato, Presidente, e Senhor Pedro Manuel Alves Pereira, Tesoureiro.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de cinquenta euros (50,00 €), mensal, à Associação de Cicloturismo de Ponte de Sor, no período compreendido entre os meses de Janeiro e Dezembro, inclusive, de dois mil e seis, sendo que tal subsídio deverá ser destinado à Secção de BTT da mencionada Associação, para desenvolver as suas actividades durante o ano.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

---

*João José de Carvalho Taveira Pinto*

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**Joaquim Louros Semedo Carita**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Normando José Pereira Sérgio**